



Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

MOÇÃO Nº 032/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA, SC

na sessão do dia 01/09/25

S. de sessão em 01/09/25.

Aprovado por unanimidade em \_\_\_\_\_

Votação na sessão de 01/09/25

S. de sessões em 01/09/25.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Os vereadores infra-assinados, com mandato e assento nesta Casa Legislativa, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 126 do Regimento Interno, instituído pela Resolução 01/2012 DE 18 de dezembro de 2012, requerer que após ouvido o Plenário, seja encaminhado à direção da CASAN, a seguinte

**MOÇÃO:**

**“A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA, VEM APELAR O APOIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, PARA A MANUTENÇÃO DA CASAN COMO UMA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM PARTICIPAÇÃO MAJORITÁRIA ESTATAL, E QUE SEU PORTE SEJA AMPLIADO, FORTALECIDO, SEM DIMINUIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, PARA QUE CONTINUE EXERCITANDO SUA MISSÃO SOCIAL, QUE É FORNECER ÁGUA, COLETAR E TRATAR ESGOTOS SANITÁRIOS, PROMOVENDO SAÚDE, BEM-ESTAR, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECONÔMICO E SOCIAL, RECONHECIDA COMO UMA EMPRESA DE REFERÊNCIA, DESTACANDO-SE POR SUA EFICIÊNCIA”.**

**JUSTIFICATIVAS:**

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN foi criada em 1971 no âmbito do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANASA para executar as políticas de saneamento público no Estado de Santa Catarina. Os municípios, podiam, e seguem podendo de acordo com cada decisão municipal, buscar socorro ao estado por meio da CASAN para garantir aos seus cidadãos os direitos à água e ao esgotamento sanitário.

A geopolítica catarinense é marcada por pequenos municípios, muitos com sistemas deficitários que foram – e em muitos casos seguem sendo – desinteressantes ao setor privado, ou impeditivos para soluções municipais



## Estado de Santa Catarina

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

isoladas. Por isso, a CASAN sempre atuou não na perspectiva do lucro, mas guiada por sua missão social, com modicidade tarifária a permitir que as camadas mais vulneráveis da sociedade tenham acesso ao que se classifica como um direito humano.

Atuando em 194 cidades catarinenses, e em uma paranaense, alcança atualmente 40% da população do estado, atendendo ainda ao setor produtivo, sempre em atenção ao desenvolvimento sustentável. É uma empresa não do governo de ocasião, 99,9% de capital público prova ser uma organização de todos os catarinenses. Seus lucros têm permitido, ao longo de sua história, a aplicação de subsídio cruzado, mantendo sistemas deficitários próprios da maioria das pequenas cidades.

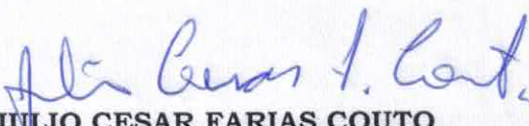
Apelar à CASAN pública não implica querermos impô-la em nosso município ou em qualquer outro; a depender de cada realidade, competirá a cada Prefeitura, a cada Câmara, a decisão. Implica rogar que esse tão importante patrimônio possa seguir existindo, possa seguir à disposição, para socorrer e administrar principalmente a uma grande massa de municípios dependentes de uma cooperação estadual que não teriam dentro da perspectiva do lucro, que será a praticada em caso de privatização.

Entendemos que o caminho deve ser inverso, deve ser dado robustez ao trabalho da CASAN, para que possa prestar seu serviço, como dito, muitas vezes de cunho social, cada vez melhor, com mais eficiência.

A CASAN é dos catarinenses, é patrimônio de Santa Catarina e da sua população, e assim deve continuar sendo, devendo sim ser modernizada, para cada vez mais exercer melhor a função para que foi criada, e para que tenha capacidade de expandir, e demonstrar a todos os Municípios, que de fato, a CASAN é a melhor opção para o serviço fornecimento de água e coleta de esgoto.

Melhores justificativas serão dadas em plenário pelos Vereadores Autores, na forma regimental.

Santa Cecília – SC, 01 de setembro de 2025.

  
**JULIO CESAR FARIAS COUTO**  
VEREADOR AUTOR

---

## Moção de Apelo N° 032

---

**De** Leci Rosa <secretaria@camarasc.sc.gov.br>

**Data** Ter, 21/10/2025 16:04

**Para** Protocolo Geral <protocologeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (489 KB)

21102502.PDF;

Boa tarde

Segue Moção de Apelo N° 032

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,



---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.